DECRETO N° 5.106, DE 09 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O CALENDARIO DE PAGAMENTO DO IPTU 2021 ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL 5.078/2020

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado do calendário de pagamento do IPTU 2021, estabelecido no art. 2º do Decreto Municipal 5.078, de 15 de dezembro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Calendário de pagamento do IPTU obedecerá aos critérios que seguem abaixo, podendo o Contribuinte quitá-lo da seguinte forma:

I - Em parcela única, até 10/05/2021, com desconto por pagamento integral no percentual de 10% (dez por cento);
II- Em parcela única, até 10/06/2021, com desconto por pagamento integral no percentual de 05% (cinco por cento);
III - Parcelado, em seu valor integral, respeitados as devidas correções quando do parcelamento e o ano corrente para que tal se suceda;
IV - O valor mínimo por parcela é de R$ 50,00 (cinquenta reais);
..."

Art. 2º Estre decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS